

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2026
CADASTRAMENTO E INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO
MUNICIPAL DE IDOSOS – COMID

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 3.914/1995 e no art. 5º da referida Lei, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.514/2002, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO das entidades ou grupos existentes de fato e de direito para inscreverem seus representantes no Conselho Municipal de Idosos – COMID, pelo prazo de 10 (dez) dias.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar as entidades ou grupos existentes de fato e de direito para realizarem seu cadastramento e inscreverem seus representantes no Grupo I – Entidades representativas da Sociedade Civil do COMID, observadas as categorias estabelecidas no art. 5º da Lei Municipal nº 4.514/2002.

1.2. O procedimento visa à regularização e ao preenchimento das representações da sociedade civil, respeitando as categorias e o número de representantes previstos na legislação municipal.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Edital fundamenta-se na Lei Municipal nº 3.914/1995, especialmente nos Arts. 5º, 6º, 7º e 8º, e na Lei Municipal nº 4.514/2002.

2.2. Nos termos do art. 6º da Lei nº 3.914/1995, cabe ao Prefeito Municipal convocar, através de edital, as entidades ou grupos existentes de fato e de direito para inscreverem seus representantes no COMID, pelo período de 10 dias.

2.3. Nos termos do § 5º do art. 5º da Lei nº 4.514/2002, as entidades das categorias enumeradas no Grupo I deverão realizar seu cadastramento junto ao COMID e, quando houver mais de uma entidade por categoria, o representante será eleito em plenária pública da categoria.

3. DAS REPRESENTAÇÕES DO GRUPO I

3.1. O Grupo I – Entidades representativas da Sociedade Civil – compreende, exatamente conforme o art. 5º da Lei nº 4.514/2002:

- a) Entidades representativas de idosos maiores de 60 anos:
 - Grupos formais de idosos (associações, entidades assoc. etc.): 01 representante e 01 suplente;
 - Grupos informais de idosos (convivência e ativ. Física): 01 representante e 01 suplente;
- b) Entidades Comunitárias:
 - Associações de Aposentados e Pensionistas: 01 representante e 01 suplente;
 - Setor produtivo – Trabalhadores: 01 representante e 01 suplente;
- Entidades Associativas e Grupos de Autoajuda: Saúde – 01 representante e 01 suplente;

União das Associações Comunitárias de Santa Maria (UAC-SM) – 01 representante e 01 suplente;

c) Entidades prestadoras de serviço aos idosos:

– Entidades asilares: 01 representante e 01 suplente;

– Entidades não asilares e Clubes de Mães: 01 representante e 01 suplente;

4. DO PERÍODO E DA FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas no prazo de 10 dias, contados da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail comidsm@gmail.com, até as 23h59min do décimo dia do prazo.

4.3. No assunto do e-mail deverá constar: “INSCRIÇÃO – CHAMAMENTO COMID – [NOME DA ENTIDADE]”.

4.4. A inscrição será considerada recebida mediante confirmação de recebimento do e-mail.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Deverão ser encaminhados, juntamente com a Ficha de Inscrição (Anexo I):

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

II – Estatuto Social ou documento constitutivo equivalente, quando aplicável;

III – comprovante de inscrição no CNPJ, quando houver;

IV – Documento que comprove a existência e atuação da entidade ou grupo;

V – Documento que demonstre atuação compatível com a categoria pretendida;

VI – Documento formal contendo a indicação do titular e do suplente;

VII – documentos de identificação do titular e do suplente;

VIII – comprovante de inscrição/cadastramento anterior no COMID, quando houver, especialmente para aplicação do critério de desempate;

IX – Demais documentos necessários à comprovação do enquadramento.

6. DA ANÁLISE E DA PLENÁRIA PÚBLICA

6.1. Encerrado o período de inscrições, será realizada a conferência da documentação e divulgado o resultado das inscrições habilitadas.

6.2. Após as inscrições, será realizada plenária pública para apresentação das entidades ou grupos inscritos e habilitados.

6.3. Havendo mais de uma entidade inscrita para a mesma cadeira, será realizada votação na plenária pública da respectiva categoria, conforme determina o § 5º do art. 5º da Lei nº 4.514/2002.

6.4. O resultado será registrado em ata, com a identificação das entidades participantes e da entidade escolhida.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Considerando que, no momento deste chamamento, não há Núcleo de Coordenação em exercício para conduzir eventual situação de empate, fica estabelecido como critério objetivo de desempate, exclusivamente para este procedimento, a antiguidade do cadastramento da entidade junto ao COMID.

7.2. Será considerada vencedora, em caso de empate na votação, a entidade que comprovar a inscrição/cadastramento mais antigo no COMID.

7.3. A data deverá ser comprovada por documento ou registro existente junto ao COMID.

7.4. Esta regra é procedimental do presente Edital e não altera as categorias, o número de representações ou a forma de escolha estabelecidos pela Lei nº 4.514/2002.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DA POSSE

8.1. Concluído o procedimento, a documentação e o resultado serão encaminhados para as providências administrativas cabíveis.

8.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 3.914/1995, cabe ao Prefeito homologar a inscrição das pessoas indicadas e dar posse aos que preencherem as condições expressas na Lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Edital não cria novas categorias de representação, limitando-se a disciplinar o procedimento de cadastramento, inscrição e escolha das representações previstas no Grupo I do art. 5º da Lei nº 4.514/2002.

9.2. Os casos omissos serão analisados à luz da legislação municipal aplicável e do Regimento Interno do COMID.

9.3. O presente Edital será divulgado pelos canais oficiais do Município.

Santa Maria, 07 de outubro de 2026.

RODRIGO
DECIMO:60
766441091

Assinado digitalmente por RODRIGO
DECIMO:60766441091
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Municipal v5, OU=09461647000195, OU=
Videoconferência, OU=Certificado PF-AJL, CN=
RODRIGO DECIMO:60766441091
RaizId: Ea1ou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

RODRIGO DÉCIMO
Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da entidade/grupo: _____

CNPJ (se houver): _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

CATEGORIA (assinalar):

- ☐ Grupos formais de idosos (associações, entidades assoc. etc)
- ☐ Grupos informais de idosos (convivência e ativ. Física)
- ☐ Associações de Aposentados e Pensionistas
- ☐ Setor produtivo – Trabalhadores
- ☐ Entidades Associativas e Grupos de Autoajuda – Saúde
- ☐ União das Associações Comunitárias de Santa Maria (UAC-SM)
- ☐ Entidades asilares
- ☐ Entidades não asilares e Clubes de Mães

REPRESENTANTE TITULAR: _____

CPF: _____

REPRESENTANTE SUPLENTE: _____

CPF: _____

Possui inscrição/cadastramento anterior no COMID? ☐ Sim ☐ Não

Data da inscrição/cadastramento: _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que a entidade/grupo se enquadra na categoria indicada.

Local e data: _____

Nome e assinatura do responsável: _____